



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Finanças
Coordenadoria Fiscal e Tributária
Paço Municipal "Florivaldo Leal"



COMUNICADO

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, **COMUNICA** aos senhores contribuintes enquadrados no regime de estimativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) referente ao exercício de 2013, que a diferença verificada, do imposto, entre o montante recolhido e o apurado deverá ser recolhida até o dia 31 de janeiro de 2.014, conforme a Lei Complementar 132/2003, art. 74 § 2º inciso I e II.

O não pagamento da diferença no prazo indicado, sujeitará o contribuinte aos acréscimos previstos na Lei Complementar 132/2003.

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, aos 02 de dezembro de 2.013

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário